



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – CUMPRIMENTO DA  
META 4 DO CNJ – “Lavrar e publicar todos os acórdãos em  
até 10 dias após a sessão de julgamento”<sup>1 2</sup>**

**REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2015**

<b>DECISÕES COLEGIADAS</b>	<b>MÊS REFERÊNCIA</b>	<b>ACÓRDÃOS PUBLICADOS</b>
Número de decisões colegiadas (acórdãos) no mês de referência.	MAIO/2015	<b>70</b>
Número total de decisões colegiadas (acórdãos) publicadas (primeira ou única publicação) até dez dias úteis após a data da sessão de julgamento ocorrida no mês de referência.	MAIO/2015	<b>69</b>
Percentual de cumprimento da Meta	<b>98,57%<sup>3</sup></b>	

<sup>1</sup> A meta referida compreende a lavratura e a publicação de todos os acórdãos em **até 10 dias úteis após a sessão de julgamento**.

<sup>2</sup> **Esclarecimentos sobre a mencionada Meta:**

a) os dados são sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.

b) o prazo é de **10 dias úteis**, contado do **dia útil seguinte** ao da **sessão de julgamento**.

c) para efeito de cumprimento da meta, considera-se **data de publicação**, a data em que o **acórdão assinado**, em documento impresso ou eletrônico, é **disponibilizado** para **consulta por intermédio da secretaria** ou do **sistema informatizado**. A publicação não se confunde com a intimação de decisão, ato subsequente que dá início aos prazos recursais.

<sup>3</sup> **Esclarecimento sobre a publicação fora do prazo:**

Ocorreu a publicação extemporânea de **01** (um) acórdão, ou seja, após o prazo de 10 dias úteis do respectivo julgamento. (Fonte: Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno – COSAP).